



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA - RS
UNESCO



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de licitação com base no ART. 75 Inciso VIII da lei da Lei 14.133/21 para contratação de empresa especializada em serviços de conserto de peças e manutenção de sistemas semáforos(sinaleiras) do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação refere-se à serviços de conserto de peças e manutenção dos sistemas semáforos(sinaleiras) de algumas sinaleiras do município de Caçapava do Sul.

A necessidade dessa contratação de serviço de conserto de peças por empresa especializada se fez necessário por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e equipamentos para realização de tais serviços.

O serviço é essencial pois houve problema em alguns sistemas semáforos(sinaleiras), o conserto deve ser imediato para evitar possíveis problemas no trânsito, garantindo a eficiência e o bom andamento do trânsito,com

A contratação por Dispensa de Licitação se justifica pois o serviço é específico e a empresa é a única no município que atende as necessidades do serviço e da manutenção.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste no conserto imediato de peças e na manutenção dos sistemas semáforos(sinaleiras) que se danificaram, devido a intempéries. Os serviços atendem plenamente às necessidades para a solução dos problemas, oferecendo qualidade dos serviços.

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, Contratação da empresa devido à inexistência de outras empresas que prestam esse serviço.

4- DESCRIÇÃO DO ITEM E A QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. MEDIDA	VALOR TOTAL	CÓD. LC
	Conserto placa mãe de controladora semafórica;	SERVIÇO	R\$ 650,00	12079

16.8



01	Conserto placa CPU para placa mãe de controladora semafórica;	SERVIÇO	R\$ 850,00	12081
	TOTAL		R\$ 1.500,00	
02	Conserto placa mãe de controladora semafórica	SERVIÇO	R\$ 650,00	12079
	Conserto placa CPU para placa mãe de controladora semafórica	SERVIÇO	R\$ 850,00	12081
	Conserto placa potência	SERVIÇO	R\$ 550,00	12082
	Conserto 01 lâmpada sistema semafórico(bolacha)	SERVIÇO	R\$ 230,00	12080
	TOTAL		R\$ 2.280,00	
03	Conserto 8 lâmpadas sistema semafórico	SERVIÇO	R\$ 1.840,00	12080

5 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PREÇO MÁXIMO

O valor total da contratação é de R\$ 5.620,00.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços técnicos que demandam profissionais especializados, especialmente para aqueles que possuem características singulares, mas aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XVII ou XIV, da Lei n.º 14.133/21.

7 - CRONOGRAMA, PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Os serviços foram executados em sistema de emergência.

8 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto teve como responsável o servidor André Teixeira Fagundes, o qual atestou que o serviço foi feito com a qualidade esperada.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada:

9.1.1. Prestar os serviços na forma especificada neste TR;

16.8



PREFEITURA DE
CAÇAPAVA DO SUL
CAÇAPAVA - RUMOROSA
UNESCO



9.1.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

9.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas.

9.1.4. Proceder à entrega do objeto no prazo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do serviço contratado;

11 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto se tratar de contratação por dispensa de licitação emergencial.,

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações.

13 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria, conforme documento de formalização da demanda.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Fazenda no setor de compras através do email: compras.smf@cacapava.rs.gov.br

Caçapava do Sul, 16 de maio de 2025

Vera Macedo Perceval: 1672/1
Coord. Admin. SMTSUITM
Resp. elaboração do TR

Paulo Sergio Oberto - 479145-2
Secretário responsável pela pasta